**LEI Nº 4619**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

I - a área de terreno correspondente a 11.046,14 m², sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado na Vila São João, Município de Irati – PR, constante da matrícula nº 18.617 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula que farão parte integrante desta lei.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior fica desafetado de sua natureza de bem público e passam a integrar categoria de bem dominial.

Art. 3º - A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

Art. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – A donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º - O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Município de Irati – PR, responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a serem implementadas na área descrita no art. 1º desta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de dezembro de 2018.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

IRATI

S.A.E.U.

Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo
Departamento de Topografia

Memorial Descritivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CNPJ: 75.654.574/0001-82

Matrícula: 18.597 - 2º C.R.I.

Bairro: VILA SÃO JOÃO

Município: IRATI

UF: PR

Área: 11.046,14 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D00, fazendo frente para AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR à 242,63m da esquina com a AVENIDA PARANÁ, de coordenadas **N 7.179.517,110m** e **E 535.599,817m**;

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR com os seguintes azimutes e distâncias: 198°04'39" e 9,73m até o vértice D01, de coordenadas **N 7.179.507,857m** e **E 535.596,797m**;

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°39'40" e 13,55m até o vértice D02, de coordenadas **N 7.179.494,747m** e **E 535.593,367m**;

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°27'49" e 16,93m até o vértice D03, de coordenadas **N 7.179.477,956m** e **E 535.591,167m**;

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°14'50" e 19,77m até o vértice D04, de coordenadas **N 7.179.458,183m** e **E 535.591,082m**;

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°38'54" e 18,96m até o vértice D05, de coordenadas **N 7.179.439,282m** e **E 535.592,520m**;

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°38'10" e 20,50m até o vértice D06, de coordenadas **N 7.179.418,910m** e **E 535.594,792m**;

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°49'50" e 19,75m até o vértice D07, de coordenadas **N 7.179.399,359m** e **E 535.597,599m**;



PREFEITURA DE

IRATI

S.A.E.U.

Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo
Departamento de Topografia

Deste, segue confrontando com AVENIDA RODOLFO IURK JUNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: $168^{\circ}32'35''$ e 17,30m até o vértice D08, de coordenadas **N 7.179.382,408m** e **E 535.601,034m**;

Deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, MATR,: 18.596 - 2° C.R.I., com os seguintes azimutes e distâncias: $271^{\circ}30'35''$ e 88,11m até o vértice D09, de coordenadas **N 7.179.384,741m** e **E 535.512,949m**;

Deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, MATR,: 18.596 - 2° C.R.I., com os seguintes azimutes e distâncias: $05^{\circ}45'23''$ e 162,11m até o vértice D10, de coordenadas **N 7.179.546,023m** e **E 535.529,207m**;

Deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, MATR,: 18.596 - 2° C.R.I., com os seguintes azimutes e distâncias: $112^{\circ}16'04''$ e 76,29m até o vértice D00, de coordenadas **N 7.179.517,110m** e **E 535.599,817m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro com área de **11.046,14m²**.

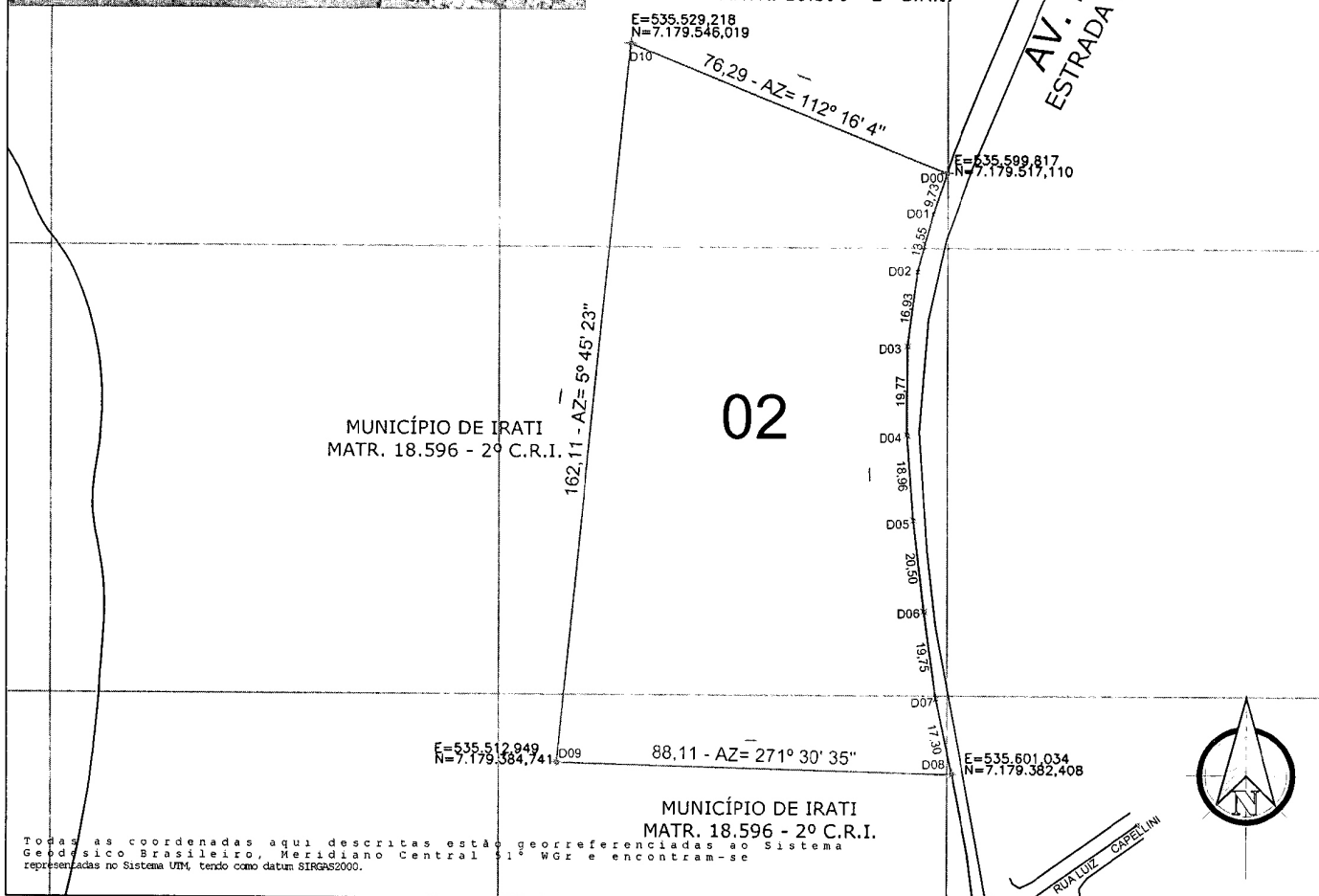
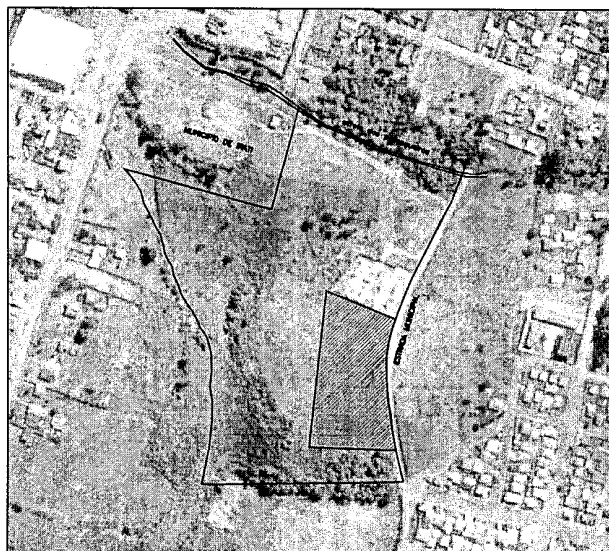
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati, 27 de novembro de 2018.

NATÁLIA SILVA DE MESQUITA

Eng. Florestal

Crea - Pr - 119.071/D



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Imóvel Urbano - Retificação de Área
Levantamento Topográfico

Responsável Técnico:

Natália Silva de Mesquita
Engenheira Florestal
CREA PR 119.071/D



PREFEITURA DE
IRATI

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Endereço

Avenida Rodolfo Lurk Jr

Barro

Vila São João

Área Total

11.046,14 m²

Cidade

Irati - PR

CNPJ

75.654.574/0001-82

Matrícula

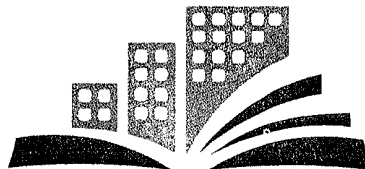
18.597 - 2º C.R.I.

Escala

1: 1.500



43.159

**JHONATAN TABORDA LEAL**

OFICIAL DESIGNADO

1º Tabelionato de Notas e Protestos | 2º Registro de Imóveis

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IRATI - PR

JHONATAN TABORDA LEAL
Oficial Designado**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 18.617

FICHA
01F

RUBRICA

Imóvel: Terreno urbano denominado **lote 02**, situado na **Avenida Rodolfo Iurk Júnior**, lado ímpar, distante 242,63 metros da Avenida Paraná, bairro **Vila São João**, cidade de Irati, PR, com a área de **11.046,14m²**, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D00, fazendo frente para Avenida Rodolfo Iurk Júnior, à 242,63 metros da esquina com a Avenida Paraná, de coordenadas N 7.179.517,110m e E 535.599,817m; deste, segue confrontando com a Avenida Rodolfo Iurk Júnior com os seguintes azimutes e distâncias: 198°04'39" e **9,73 metros** até o vértice D01, de coordenadas N 7.179.507,857m e E 535.596,797m; deste, segue confrontando com Avenida Rodolfo Iurk Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°39'40" e **13,55 metros** até o vértice D02, de coordenadas N 7.179.494,747m e E 535.593,367m; deste, segue confrontando com a Avenida Rodolfo Iurk Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°27'49" e **16,93 metros** até o vértice 003, de coordenadas N 7.179.477,956m e E 535.591,167m; deste, segue confrontando com a Avenida Rodolfo Iurk Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°14'50" e **19,77 metros** até o vértice D04, de coordenadas N 7.179.458,183m e E 535.591,082m; deste, segue confrontando com a Avenida Rodolfo Iurk Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°38'54" e **18,96 metros** até o vértice D05, de coordenadas N 7.179.439,282m e E 535.592,520m; deste, segue confrontando com a Avenida Rodolfo Iurk Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°38'10" e **20,50 metros** até o vértice D06, de coordenadas N 7.179.418,910m e E 535.594,792m; deste, segue confrontando com a Avenida Rodolfo Iurk Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°49'50" e **19,75 metros** até o vértice 007, de coordenadas N 7.179.399,359m e E 535.597,599m; deste, segue confrontando com a Avenida Rodolfo Iurk Júnior, com as seguintes azimutes e distâncias: 168°32'35" e **17,30 metros** até o vértice D08, de coordenadas N 7.179.382,408m e E 535.601,034m; deste, segue confrontando com o lote 01, do Município de Irati (matrícula 18.596) com os seguintes azimutes e distâncias: 271°30'35" e **88,11 metros** até o vértice D09, de coordenadas N 7.179.384,741m e E 535.512,949m; deste, segue confrontando com o lote 01, do Município de Irati (matrícula 18.596) com as seguintes azimutes e distâncias: 05°45'23" e **162,11 metros** até o vértice D10, de coordenadas N 7.179.546,023m e E 535.529,207m; deste, segue confrontando com o lote 01, do Município de Irati (matrícula 18.596) com os seguintes azimutes e distâncias: 112°16'04" e **76,29 metros** até o vértice D00, de coordenadas N 7.179.517,110m e E 535.599,817m, vértice inicial da descrição deste perímetro, com área de 11.046,14m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Indicação fiscal municipal: 01.02.069.0400.001.**Registro anterior:** Matrícula nº 18.597 do Livro 2, deste Ofício Registral.**Proprietário:** Município de Irati, inscrita no CNPJ sob o nº
SEQUE NO VERSO

18.617



Funapen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 2DsJ3.anT8d.xl6tE, Controle:FpqLX.Dflox

42 3422-7337 | 3422-9294 | 3422-4664

Rua Coronel Grácia, 541 - Irati - Paraná
cartorioirati@yahoo.com.br

12/12/2018 10:04:27 pag. 1

Continua